

Núcleos orfanotróficos

Leio no Correio do Norte, da Pindamonhangaba:
No dia 10 de setembro, o digno dr. Juiz dos orfãos, e o dr. encarregado dirigiram-se a pátentes propriedade agrícola do distrito fazendeiro sr. Antônio Pedro Teixeira, e instalaram ali o primeiro núcleo orfanotrófico, com 12 menores.

Consta que as condições são das mais favoráveis aos orfãos.

Além da obrigaçâo do salário, alimentação, vestuário e outras, o sr. A. P. Teixeira estabeleceu, em 1º de Agosto proximo, uma escola, para a qual já há numero de frequentadores superior a 20.

A justa confiança que merecem os ilustres dr. Juiz de orfãos, aquelle inteligente senhor, seu espírito enriquecido nos melhores principios da ciência agrícola, além de seu nobre e serio carácter, são, mais segura garantia de bom êxito de primeiros nascimentos.

O dr. Juiz de orfãos já tem em vista a fundação do segundo.

A este seguir-se-ão outros que virão demonstrar que a s. tom a preciosas energias e bondade dos agrimetros, para o perfeçãoamento do seu útil e humanitário empreendimento.

Pedilhamos ao leitor dr. Juiz de orfãos, por este triunfo sobre os inimigos.

Esta é a saudação publicamos um artigo relativo ao assunto, para o qual chamamos a atenção dos leitores.

Deseja-se em Sorocaba, lamentável desastre, assim referida pela folha local:

« Hontem, o sr. Antonio Neves Junior, empregado da estrada sorocabana, na ocasião de apartar o break, saltou nos trilhos, não lembrando-se da máquina que devia passar, está lançou-o por terra, e depois da ser empurrado pelo limpa-trilhos, as rodas passaram-lhe sobre a perna esquerda, esmagando completamente nos seus 3/4 inferiores, e ocasionando grande hemorragia.

Chamale o dr. delegado procedeu este corpo de delito, servindo de peritos os drs. Monteiro e Rocha, e sendo este ultimo encarregado pela companhia do tratamento do enfermo, amputou-lhe a perna no seu 3º superior, empregando como sempre os aparelhos mais aperfeiçoados, seguindo-se todo o tratamento do Lister. »

Diz o Tymuribá que m. é um crime grave acaba de dar-se no município de Resende, narrando-o assim:

No punto de 9 de corrente, às 11 horas da noite, José Francisco de Lima, morador na Fazenda, se deu na Divisa em casa de Pacífico Mereira da Silva, com quem jogava o bicho, suscitou-se entre ambos uma forte discussão a propósito de R\$4000 que Lima daria ter ganho de Pacífico. E como o desculpo nesse a luta, nô tardou que desta sugerisse o crime com todo o seu cortiço de heróres.

José Francisco de Lima passou por uma fasa e gravado-a toda intira no thorax direito de seu contendor.

Correspondente no theatre de crime e sr. dr. delegado, foi aberto o inquérito.

O ferido saiu em estado gravíssimo, a ponto de não ser permitida a sua condução à Santa Casa.

O crime não evadiu-se.

Acha-se em Resende o pintor paisagista sr. Antonio Parreira, que alli pretende realizar uma exposição dos seus melhores trabalhos.

Partido conservador de Piracicaba

No dia 1º de corrente, os exms. srs. Barão da Serra-Negra e dr. Esteves de Resende distribuíram circulares aos seus amigos políticos, declarando que deixavam o posto que tão brilhante e legítima mente haviam ocupado.

A notícia, como era de pravor, atentou as nebras qualidades morais e intelectuais, que distinguem aqueles nossos prestigiosos amigos, fez resbida com desgosto pelo eleitorado conservador de Piracicaba, o qual despejava nas suas chefes toda a confiança, de que ellos se fizessem dignos.

A vista desse sucesso, o partido conservador daquela localidade, em boa hora, resolveu manifestar com maior frankness a solidade e seu pensamento com referência a resolução emitida na reunião circular.

No dia 11 de corrente, na casa de residência do sr. dr. Augusto de Mattos, em Piracicaba, reuniram-se o eleitorado conservador e deliberaram o que se contentaria na reunião infra-posta:

« As 12 horas de dia 11 de Julho de 1886, neste cidade de Piracicaba e casa de residência do dr. Augusto Cesar de Mattos, aqui presentes os sindicatos e autoridades respeitáveis, pelo eleitorado Alfredo Vidaligal foi proposto que se assumissem presidente da reunião e revm. vigário Francisco Galvão Pinto de Barros, que, aceito por unanimidade, ocupou a

cadeira de presidência, observando para 1º e 2º secretários os srs. dr. José Augusto da Costa Almeida e o barão Alfredo Vidaligal.

Em seguida pelo presidente foi dito que, sendo das assinaturas do exmto para esta reunião, expandia-se motivo de que tanta os distintos chefes exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende dirigiam-nos circulares aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a deliberação dos candidatos presentes a seguinte moçk, que justificava sua brava mas significativa alegação:

« O partido conservador desse partido, antecipou-se a direção dos exms. srs. Barão da Serra Negra e dr. Esteves de Resende, numa circular aos eleitores desse partido, resgatando a direção de partidos, entendia que se devia adotar a delib

estava em Paris e em toda a França, notando-se, porém, que ella não foi nem tão brilhante nem tão concorrida como as das anteriores, esvaziando por isso um tanto chaves que reina quasi todo o dia.

Não houve alteração da ordem pública.

A maior parte das celebrações festejadas das grandes cidades estrangeiras, e particularmente das cidades asturianas, endereçaram ao presidente da República mensagens de congratulações, fazendo votos para prosperidade da pátria.

Londres, 14 de Julho.

Há 100 eleitos 251 partidários do projeto Gladstone e 300 adversários.

SEÇÃO JUDICIÁRIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO SÉSSÃO EM 16 DE JULHO DE 1886

JULGAMENTO

N. 1330.—Ribeiro Prado, —Appelante, Prospere Carlos de Aruda Belote, —apelida a Justa. Relator, juiz e sr. Fleury, revisores, ex-ars. Furtado e Prado, juiz e sr. Brito.

Não tomaram conhecimento da appelação, por não ser peritiada pela lei; contra o voto de sr. Brito.

N. 1330.—Quelis, —appelante, e juiz ex-officio em virtude de absolvência; apelida, José, escrivão de D. Francisco Xavier da Silva, Paulista, específico contra os molesias do fígado que é a causa de outras muitas doenças que afillam a humanidade.

Os verdadeiros Pós-Anti-humorhoidarios continuam fazendo sua benéfica ação contra as humorhoides.

Depósito em Campinas, na loja de Albino Guimarães, em S. Paulo, Lebre, Irmão & Melo, no Rio de Janeiro, Silva, Gomes & Comp. em Pirassununga, na farmácia Santa Maria, em S. Manoel, José da Campos.

5-2

Jahú

Mathilde Maria de Oliveira declara, para que ninguém se chame a ignorância, que n'esta data cassou os poderes que havia, por escritura de procuração bastante passada em data de 7 de Abril de 1884 pelo então segundo tabellio de notas José Vicente de Campos Junior, outorgado a seu marido Eufrosino da Silva Maia, sendo, pois, nulos e de nenhum efeito os actos que de ora em diante praticar em nome da declarante seu referido marido.

Jahú 1º de Julho de 1886.

A rogo de minha mai Mathilde Maria de Oliveira por não saber escrever.

3-2 SALVADOR CORRÊA DE MORAES

EDITAIS

Arrematação dos bens pertencentes ao interdicto Conselho dos Reis.

De ordem do sr. dr. juiz de orphões fôco público, que ficou adiada para o dia 20 do corrente, às 11 horas da manhã, no cartório do abajo assinado, sito à rua do Imperador n. 24, a praça para arrematação destes bens, em cujo numero se encontrão:

1 Balu contendo diversos estojos com vidros de homeopathia, balança de pesar medicamentos, thermometer, carteira médica com 18 peças, serra médica, ferro de partejar, funda, e 21 ferros para dentista, tudo avaliado por

483000

1 Dito contendo medicamentos homopaticos e alopaticos, e mais objetos, tudo avaliado por

11\$500

1 Dito contendo relógio de parada, bandejas, fogareiro, copos com aza, almofariz, e mais objectos, tudo avaliado por

30\$700

Livraria de medicina homeopatica pelos autores: dr. Cochrane, dr. J. Laurie, Jourdan, A. Grisolle, R. Martelet, H. Haring, Chernoviz e Manual homeopatico.

Um método de musica para piano, álbum, e diversos livros, comprehendendo: Manual do elemento servil, Dicionário Portuguez, Conselheiro e Novo Advogado do Povo, Assessor Forense, Código do Processo, e Código Orphanológico.

Objetos de prata e ouro, cujas avaliações já foram publicadas pela imprensa, e podem ser vistas no cartório.

S. Paulo, 15 de Julho de 1886.

3-1 O escrivão Januário Moreira

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 60 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz público, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Nogueira dos Santos lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

«Antonio Nogueira dos Santos, cidadão brasileiro, domiciliado na vila de Jambeiro, província de S. Paulo, pratico no exercício da profissão de farmacêutico, ex-sócio e actual director da pharmacia que existia nessa vila, tendo desligado a sociedade que tinha com o farmacêutico formado ficando com o activo e passivo da sociedade e exclusivo dono da mesma pharmacia, sem requerer a ex-fund. do art. 60 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a precisa licença para continuar com sua pharmacia nessa vila.

Com os documentos que instruem a presente petição, o suplicante satisfaz todas as exigências do referido regulamento e demonstra a necessidade da pharmacia que dirige, porque assim exigem os regulamentos da pol. pugilística do município.

Assim pede desferimento.—E. R. M.—Villa do Jambeiro, 15 de Junho de 1886.—Antônio Nogueira dos Santos. Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declaro que, si nesse prazo nenhum phar-maceutico formalme lhe comunicar a inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução do establecimento de sua pharmacia na citada localidade, concederei o pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 5 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

8-1

O dr. João Bernardo da Silva, juiz de paz presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do distrito do sul da parochia da Sé, desta imperial cidade de S. Paulo.

Faco saber aos que o presente edital lorem e delle conhecimento tiverem, que em officio de presidente da camara municipal de 10 do corrente mes, foi comunicado a este juizo, que tendo procedido a apuração das authenticas das eleições de vereadores procedida neste município, e tendo verificado faltarem preencher seis logares; está designado o dia 30 do corrente mes, para se proceder a 2ª eleição de segundo escrutínio, só devendo os votos, nos termos dos SS 3º a 6º do art. 183 do reg. de 13 de Agosto de 1881, recabirem nos cidadãos seguintes: João Mendes da Silva, dr. José Evaristo Alves Cruz, dr. Carlos Augusto Garcia Ferreira, dr. Domingos Corrêa de Moraes, dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos, Theophilo Prado de Azambuja, Pedro Alvares Coutinho, Francisco Antonio Pereira Borges, major Domingos Sertório, padre dr. Adelino Jorge Montenegro, dr. Bento Pinto de Rego Freitas e José Augusto Soares.

Em consequencia pois, convoco aos eleitores que compõe esta 1ª secção para comparecerem no referido dia 30 do corrente mes, às 9 horas da manhã, no edifício designado, adm de darem os seus votos, devendo unicamente votarem um só nome escrito em papel branco, ou anilado, e não transparente, nem marca, signal, numerada, e nem assignada, fechada de ambos os lados, devendo o elei-

tor

tor exhibir o seu título antes de votar. Convoco igualmente nos termos do art. 180 do reg. citado para comparecerem no referido dia, hora, e lugar afim de tomarem parte nos trabalhos, os mezesios

10

Tenente Manoel Joaquim de Andrade Ju-

nior.

Capitão Benjamin Constante de Oliveira, Francisco Xavier da Silva, Matos Salles, e Francisco Justino da Silva.

11

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.—Braz, 12 de Julho de 1886.—Eu João Francisco de Paula Carmo, escrivão de paz que escrevi.

Theophilo Prado d'Azambuja

Francisco de Assis Cavalcneiro

Luciano da Silva Araujo

Capitão Paulino J. Soares de Souza

12

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, e eu Domingos Gonçalves, escrivão de paz, o secretário da junta a fixar o dia 1º de Julho de 1886—Domingos Gonçalves.

13

João Mendes da Silva.

14

Messias Eggydio dos Santos.

15

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

16

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

17

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

18

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

19

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

20

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

21

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

22

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

23

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

24

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

25

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

26

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

27

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

28

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

29

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

30

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

31

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

32

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

33

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

34

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

35

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

36

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

37

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

38

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

39

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

40

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

41

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

42

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

43

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

44

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

45

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

46

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

47

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

48

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

49

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

50

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

51

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

52

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

53

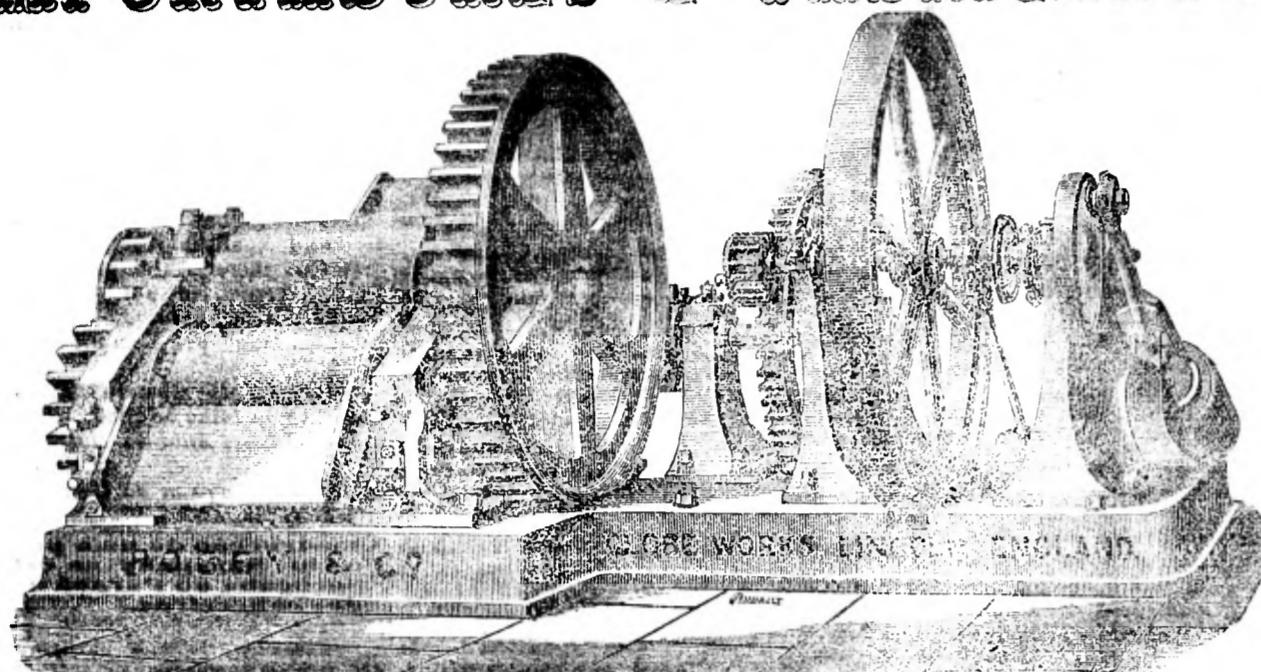
UX 600.000 AUTOMATONS FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL

RUA DA IMPERATRIZ-44 JUNTO A CASA AU PHENIX

Essa fabrica, recebendo as matérias primas directamente da Europa, pôde vender 25 POR CENTO MAIS BARATO que qualquer loja, não fabricando o mesmo artigo. ESPECIALIDADE Chapéos Automatons de seda superiores para homem. Sombrinhas à phantasia para senhoras.

Cobrem-se chapéos de sol com sedas e alpaca ESPECIAES, artigos garantidos.

Lacerda, Camargo & Arbenz
RUA DO TRIUMPHO, 39
SÃO PAULO
IMPORTADORES E FABRICANTES



Dão orçamento para fornecer material fixo e rodante para estradas de ferro, bôns à vapor e à força animada. Orçamento para engenhos centrais, serrarias, e tudo que depender de máquinas, abastecimento de água, pontes, etc.

Depósito de máquinas a vapor, locomóveis e fixas de Robey & Comp., (de quem são agentes). Turbinas, rodas, motores de ferro batido.

Máquinas para trabalhar o ferro a frio e quente, para tornear, cortar, furar, rosquear, arquear, recalcar e acessórios.

Máquinas para trabalhar em madeira, serras verticais, ditas com toda a armação de ferro, ditas circulares, máquinas para aplinar, abrir macho e femea, fazer molduras, tornos e todos os acessórios.

Engrenhos de canna, engrangagens, ditas para motor-cavallos, moinhos superiores.

Alambiques simples, ditos para destilação continua, ditos para rectificação do álcool, aperfeiçoados e de fabricação mais

solida que o artigo europeu; encanamentos para beira de telhado, etc.

Bombas hidráulicas, ditas para incêndio, jardins e poços, pulsometros e injectores.

Tubos de ferro para água (galv.) gaz e vapor, tubos de cobre, latão, de chumbo, de borracha.

Tornedilas, valvulas e registros de todos os tamanhos e feitios, apitos, manometros, para-raízes, etc.

Ferramentas para ferreiros, maquinistas, etc., etc., eixos patentes e ordinarios, buxas, etc., arrebites, porcas e parafusos em quaisquer dimensões.

Dispondo de uma bem montada fundição, officina mecanica, caldeiraria de cobre e de ferro, encarregam-se de qualquer trabalho concernente a fabrica.

Por intermedio de seu banqueiro em Londres, sob modica commissão mandam vir da Europa todo e qualquer machinismo e ma-

teria.

S. Paulo---39-Rua do Triumpho-39

COMPANHIA UNIÃO TELEFONICA
do Brazil

O Centro Telephonico desta cidade acaba de receber uma grande porção de material telephonico próprio para comunicações geraes e particulares, e montagem de pequenos centros entre estabelecimentos agrícolas. Encarrega-se do assentamento de linhas e aparelhos por preços muitos modicos. Trata-se na Estação Central, rua de Santa Therese, nº. 4.

Instituto de São Paulo

ESCOLA AMERICANA

Este estabelecimento de instrução primária, secundária e superior, para ambos os sexos, fundado em 1870, comprehende dois internatos e um externato, em edifícios construídos especialmente para este fim, a saber:

Internato para meninos Internato para meninas
Rua de D. Maria Antonia (Con- Rua de S. João n. 83
solação)

Externato mixto

Rua de S. João, esquina da do Ypiranga

Reabrir-se-ão as aulas a 12 de Julho

A matrícula acha-se aberta na rua de Santa Cecilia n. 2 D, e fechar-se-á no final de

Julho para os alunos de instrução secundária.

As pessoas que desejarem mais informações poderão dirigir-se, quanto ao Internato de meninas, à diretoria, Miss Elvira Kuhl, e quanto ao Internato de meninos e Externato Mixto, ao abaixo assignado, em sua residência, ou por carta à caixa do correio n. 14.

Moisés de Carvalhosa, Director Interino.

15 16

English Bank of Rio de Janeiro

Limited

RUA DE S BENTO 22

Caixa Filial em B. Paulo

Capital subscripto £ 1.000.000
Capital realisado £ 300.000
Fundo de reserva £ 180.000
O Banco desconta títulos commerciais, faz empréstimos sobre Apólices, Ações e títulos commerciais, emite cartas de crédito, recebe dinheiro em Conta Corrente, e a prazo fixo mediante o juro que for conveniente, faz qualquer outra transação bancária e saca sobre as seguintes prazas:

Sobre o London Joint Stock Bank Limited London.

Sobre English Bank of Rio de Janeiro Limited London.

Hálo & Comp. Paris

Sobre Jonh Berenberg Gossler & Comp. Hamburg.

Sobre Banco de Portugal, Lisboa e Porto e suas agências e correspondentes nas outras prazas de Portugal, Madeira e das ilhas dos Açores.

Sobre Banca Generale Milano, Roma e Genova e seus correspondentes nas outras prazas de Italia sobre English Bank of Rio de Janeiro Limited, Santos e Rio de Janeiro, e

sobre as outras principais prazas da Europa, America, Brasil e Rio da Prata.

Faz pagamentos pelo Cabo submarino na Europa e outros países.

ARTHUR S. DHAVIDSON, Gerente



Companhia Navegação Paulista

O VAPOR

AYMORE

Partirá no dia 26 do corrente as 4 horas da tarde para os portos de

Cananeia e Iguape

Recebendo passageiros e cargas

N. B.—Este vapor partirá no dia 6 de Agosto para os portos acima, regressando a 8 ou 9 podendo assim levar e trazer os roteiros para a festa do Senhor Bom Jesus de Iguape.

O Agente. 2

J. M. A. Bloem.

15—4 l. s. o. n.

Boa casa

Aluga-se com boas condições uma grande casa na rua Helvética, esquina da das Andradolas, com comodos para grande família e grande chácara bem plantada.

Trata-se no largo do Rosário n. 10. 8—8

Precisa-se

de um cozinheiro de boa conduta, preferindo-se de cor branca. Para tratar na rua dos Bambis n. 52. 3—3



AGENCIADOR

Precisa se de uma pessoa bem conceituada e que tenha bastantes relações no interior da província, para agenciar este, fazer cobranças tratar dos negócios d'uma estação de comissões em Santos; quem estiver nestas condições e seu conhecimento de sua pessoa, pode dirigir-se por carta a Bento Borges de Castro, Caixa no Correio n. 84, Santos.

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PARIS

CHACARA

Arrenda-se ou aluga-se uma cas

paço, com grande e comoda

casa e pasto para muitos animais.

Trata-se na mesma, rua da

Moçambique n. 54. 11—12

CHACARA

Conforme o vencido na Assembleia Geral da Companhia em 8 do corrente, convido os

seus acionistas a realizar até o dia 20 de

Julho proximo a 4ª chamada de capitais na

razão de 40 % ou \$0.000 por ação, poden-

do entrar com as respectivas quantias na

Casa Bancária da Província de S. Paulo, em

Santos, S. Paulo ou Campinas e no encripto-

rio tecnico na cidade da Casa Branca.

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

AVISO

aos Consumidores

PERFUMARIA ORIZA

PARIS — 207, Rue Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA DE L. LEGRAND devem seu sucesso e favor público!

1º Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados.

2º A sua qualidade inalterável e suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA sem atingir ao seu grau de delicadeza e perfeição.

A aparência exterior destas imitações sendo idêntica aos Verdadeiros Pro-

ductos Oriza, os consumidores deverão se precaver contra este comércio ilícito e considerar como contrafáctico qualquer produto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.

SAVON - ORIZA - VELOUTE

Romessa do Catalogo Ilustrado é pedido franqueado.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de Ferro Rabuteau é baseado na Scienzia. As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recomendadas nos casos de Chlorose, Anemia, Pulidas Cores, Corrimientos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue em consequencia de fatigas vigílias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 a 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommended as pessoas que não podem engolir engolir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Exigir o Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cia, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Desnois, 7 — PARIS

Grandiosa

Theatro S. José

Empreza—Braga Junior & C.

HOJE

HOJE

Sabbado 17 de Julho de 1886

ESPLENDIDA NOVIDADE :

Primeira e unica representação n'esta capital, da lindissima e magnifica opera-comica em 3 actos, do maestro VARNEY

L U Z B E L I N

(O SATANAZ)

Tomam parte todos os artistas da compa-
nhia.

N. B.—Esta opera-comica é completamen-
te nova em S. Paulo, e fez sucesso em Fran-
ça, Hespanha e Portugal.

AMANHÃ DOMINGO 18

DOIS ESPECTACULOS

A'S 4 1/4 DA TARDE—A'S 8 1/2 DA NOITE

DE TARDE—Brilhante espetáculo oferecido á distinta classe caixearia, como homenagem à lei municipal do fechamento das portas.

Primeira e unica representação da popular opereta em 3 actos

O PERIQUITO

DE NOITE—Última representação da afamada opera-comica

D. JUANITA

Preços

Camarotes de 1^a e 2^a ordem 12.000

de 3^a 8.000

Pelotões 3.000

Cadeiras 2.000

Geras 1.000

Os bilhetes vendam-se na essa GARRAUX.

Companhia Ramal Ferreo do

Rio Pardo

Conforme o vencido na Assembleia Geral da Companhia em 8 do corrente, convido os